Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 209
Disponibilização: 29/10/2026
Publicação: 29/10/2026

RONDÔNIA
Governo do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA - CASA CIVIL

LEI N° 6.534, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, até o valor de R$ 4.714.916,22, em favor da unidade orçamentária Fundo Estadual de Saúde - FES.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:
Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, até o valor de R$ 4.714.916,22 (quatro milhões setecentos e quatorze mil novecentos e dezesseis reais e vinte e dois centavos), em favor da unidade orçamentária Fundo Estadual de Saúde - FES, para dar cobertura orçamentária à despesa corrente, no presente exercício, a ser alocada conforme Anexo I.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto no *caput* decorrerá do excesso de arrecadação, proveniente de arrecadação por reestimativa (tendência do exercício), do Fundo Estadual de Saúde - FES, na Fonte 1.605.0.00001 - Assistência Financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem, considerando a tendência até o final do exercício, nos termos do art. 43, § 3°, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, indicado no Anexo II e no valor especificado.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rondônia, 29 de outubro de 2026; 205° da Independência e 138° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			**4.714.916,22**

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
17.012.10.302.2034.4004	ASSEGURAR ATENDIMENTO EM SAÚDE POR MEIO DE CONVÊNIOS E CONTRATO COM A REDE PRIVADA	339039	1.605.0	4.714.916,22
			TOTAL	**R$ 4.714.916,22**

ANEXO II

CRÉDITO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO **EXCESSO**

Código	Especificação	Tipo	Fonte de Recurso	Valor
17135051	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - GESTÃO DO SUS - PRINCIPAL	A	1.605.0	4.714.916,22
			TOTAL	**R$ 4.714.916,22**

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 29/10/2026, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **78138546** e o código CRC **352CB145**.

Referência: Caso responda esta Lei, indicar expressamente o Processo nº 0035.003015/2026-70 SEI nº 78138546